



Número: **5000351-76.2019.8.13.0035**

Classe: **[CÍVEL] RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Órgão julgador: **4ª Vara Cível da Comarca de Araguari**

Última distribuição : **31/01/2019**

Valor da causa: **R\$ 7.793.454,63**

Assuntos: **Recuperação judicial e Falência**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Advogados
FRIGORÍFICO FRIGOFAVA S/A (AUTOR)	
	LEANDRO SIQUEIRA DE OLIVEIRA (ADVOGADO) CARIN REGINA MARTINS AGUIAR (ADVOGADO)
FRIGORIFICO PROSPERIDAD S/A (AUTOR)	
	LEANDRO SIQUEIRA DE OLIVEIRA (ADVOGADO) CARIN REGINA MARTINS AGUIAR (ADVOGADO)

Outros participantes	
ESPÓLIO DE EDMAR MARTINS (TERCEIRO INTERESSADO)	
	JOSE RODRIGUES BARBOSA (ADVOGADO)
Ministério Público - MPMG (FISCAL DA LEI)	
ANDRÉ FERREIRA LIMA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	REGIS SANTANA VIEIRA (ADVOGADO) RENATO SANTANA VIEIRA (ADVOGADO)
ALEXANDRE JOSE DE SOUZA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	REGIS SANTANA VIEIRA (ADVOGADO) RENATO SANTANA VIEIRA (ADVOGADO)
MIGUEL ARCANJO COSTA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ISABEL CRISTINA DE SOUSA BENTO (ADVOGADO)
MARCOS EPAMINONDAS DA COSTA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ISABEL CRISTINA DE SOUSA BENTO (ADVOGADO)
ELZIMAR QUEIROZ DIAS (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ELZIMAR QUEIROZ DIAS (ADVOGADO)
BANCO BRADESCO S/A (TERCEIRO INTERESSADO)	
	KELEN CRISTINA DE SOUZA (ADVOGADO) BRUNNA MELAZZO FERNANDES DA SILVA (ADVOGADO)
CEMIG DISTRIBUICAO S.A (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ROGER SEJAS GUZMAN JUNIOR (ADVOGADO)
PACKBOX LOG E SERVICOS EIRELI - EPP (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MANOEL FERREIRA NETO (ADVOGADO) LEONARDO CESAR DINIZ (ADVOGADO)
ESTADO DE MINAS GERAIS (TERCEIRO INTERESSADO)	

PRUDENT FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO-PADRONIZADOS (TERCEIRO INTERESSADO)		ULYSSES ECCLISSATO NETO (ADVOGADO)	
UNIÃO FEDERAL- (PFN) (TERCEIRO INTERESSADO)			
WN MEIO AMBIENTE E REFLORESTAMENTO LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)		REJANE COELHO JORGE (ADVOGADO)	
CECILIA APARECIDA SEVERINO (TERCEIRO INTERESSADO)		REJANE COELHO JORGE (ADVOGADO) JOSE JORGE (ADVOGADO)	
TACIANI ACERBI CAMPAGNARO COLNAGO CABRAL (ADMINISTRADOR JUDICIAL)		TACIANI ACERBI CAMPAGNARO COLNAGO CABRAL (ADVOGADO)	
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
5289838030	20/08/2021 15:28	RMA - Frigorifico Prosperidad Abril a Junho 2021	Documento de Comprovação



ACERBI CAMPAGNARO
COLNAGO CABRAL

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

FRIGORÍFICO FRIGOFAVA S.A. (ATUAL DENOMINAÇÃO DO
FRIGORÍFICO PROSPERIDAD S.A.)

PERÍODO: ABRIL A JUNHO 2021

19.AGOSTO.2021

SUMÁRIO

1. Introdução	pg 3
2. A empresa, sua crise e sua recuperação judicial.....	pg 4
2.1 Organograma processual.....	pg 5
2.2 Endividamento	pg 5
3. Informações gerais	pg 6
3.1 Informações contábeis	pg 6
3.1.1 Ativo.....	pg 6
3.1.2 Passivo.....	pg 10
3.2 Índices contábeis.....	pg 13
3.3 Informações financeiras	pg 14
3.3.1 DRE.....	pg 14
4. Informações específicas	pg 18
4.1 Zoonose mormo	pg 18
4.2 Mercado europeu	pg 19
4.3 Informações gerais	pg 19
5. Cronograma processual.....	pg 20
6. Cumprimento do plano de recuperação judicial.....	pg 21
7. Conclusão	pg 22

.1

INTRODUÇÃO

Acerbi Campagnaro Colnago Cabral Administração Judicial, nomeada nos autos da Recuperação Judicial do Frigorífico Frigofava S.A. (Atual denominação do Frigorífico Prosperidad S.A.) (doravante denominada apenas FRIGORÍFICO FRIGOFAVA), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência apresentar Relatório de Atividades referente aos meses de **abril a junho de 2021**.

O presente está lastreado em elementos fornecidos pela Recuperanda, analisados em conjunto com a petição inicial e demais documentos acostados aos autos, assim como com as informações apuradas pela Administradora Judicial e pelo Perito, em conformidade com o previsto no artigo 22, II, “c”, da Lei n.º 11.101/2005.

A partir deste relatório, o Juízo recuperacional, os credores e demais interessados terão acesso às principais informações processuais, financeiras e contábeis da Recuperanda, analisadas conjuntamente pela Administradora e pelo Perito nomeados pelo juízo.

A apresentação deste relatório observará periodicidade regular, abrangendo informações do período anterior à emissão, com o objetivo de complementação e comparação das informações, de modo a viabilizar adequado acompanhamento do quadro evolutivo da empresa.

A Administradora Judicial reitera, como feito em outras manifestações processuais e extraprocessuais, sua disponibilidade para prestação de esclarecimentos a qualquer interessado, ratificando atuação transparente e compromissada direcionada para a preservação da empresa com adequado atendimento aos direitos dos credores.

Taciani Acerbi Campagnaro Colnago Cabral

*Administradora Judicial
OAB/MG 170.449*



.2

A EMPRESA, SUA CRISE E SUA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

O FRIGORÍFICO FRIGOFAVA S.A. (atual denominação do FRIGORÍFICO PROSPERIDAD S/A) formulou pedido de recuperação judicial em 31 de janeiro de 2019, tendo seu processamento sido deferido em 19 de fevereiro de 2019, pelo Juízo da 4ª Vara Cível da Comarca de Araguari/MG no processo n.º 5000351-76.2019.8.13.0035.

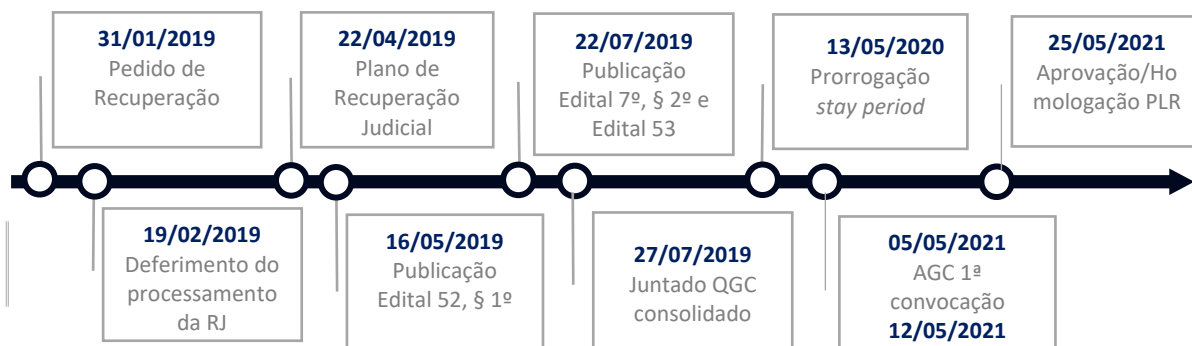
Fundado em 2011, o FRIGORÍFICO FRIGOFAVA S.A. (ATUAL DENOMINAÇÃO DO FRIGORÍFICO PROSPERIDAD S.A.) começou suas atividades com a aquisição do Frigorífico Pomar S/A, especializado no abate equino com mais de 5 (cinco) décadas de funcionamento, com foco na exportação para Bélgica, Holanda, África do Sul e Japão.

Foram apontadas como causas da crise econômica da Recuperanda as seguintes circunstâncias:

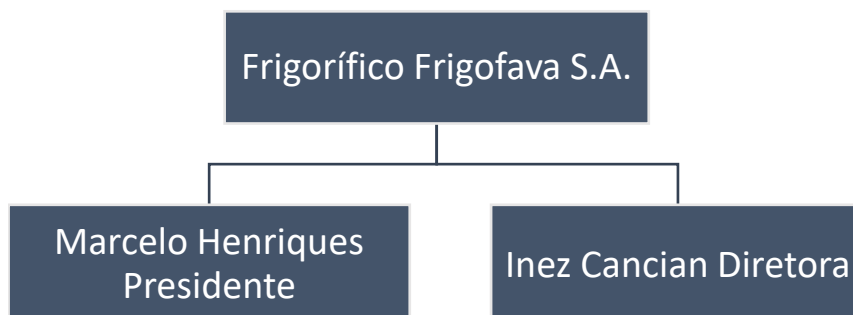
- Suspensão da produção em razão da *zoonose mormo*, com prejuízo de 24 toneladas de produtos; e
- Interrupção das exportações por bloqueio sanitário, com redução em 90% (noventa por cento) do faturamento causando dívidas com insumos (energia) e mão-de-obra.

Destaca-se que a assembleia-geral de credores ocorreu nos dias 05/05/2021 e 12/05/2021, em primeira e em segunda convocação, respectivamente, havendo sido aprovado o plano de recuperação judicial da recuperanda pelos credores, seguindo-se sua homologação por este d. juízo.

Segue abaixo linha do tempo, na qual é possível identificar os principais atos ocorridos na recuperação judicial:



2.1 Organograma societário



2.2 Endividamento

QUANT. CREDORES	CLASSE	TOTAL (R\$)
83	CLASSE I - CRÉDITOS TRABALHISTAS	401.240,47
1	CLASSE II - CRÉDITOS COM GARANTIA REAL	4.800.000,00
21	CLASSE III - CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS	2.502.562,32
45	CLASSE IV - CRÉDITOS ME/EPP	1.081.850,20
150	TOTAL GERAL	8.785.652,99

.3

INFORMAÇÕES GERAIS

O presente relatório tem por objetivo analisar a contabilidade da Recuperanda a partir do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício relativo aos meses de abril a junho de 2021.

A análise será realizada por meio da estrutura de capital, liquidez, rentabilidade e endividamento, com a finalidade de acompanhar a Recuperanda mensalmente após o deferimento da recuperação judicial, detalhando o cenário referente à evolução econômica do empreendimento.

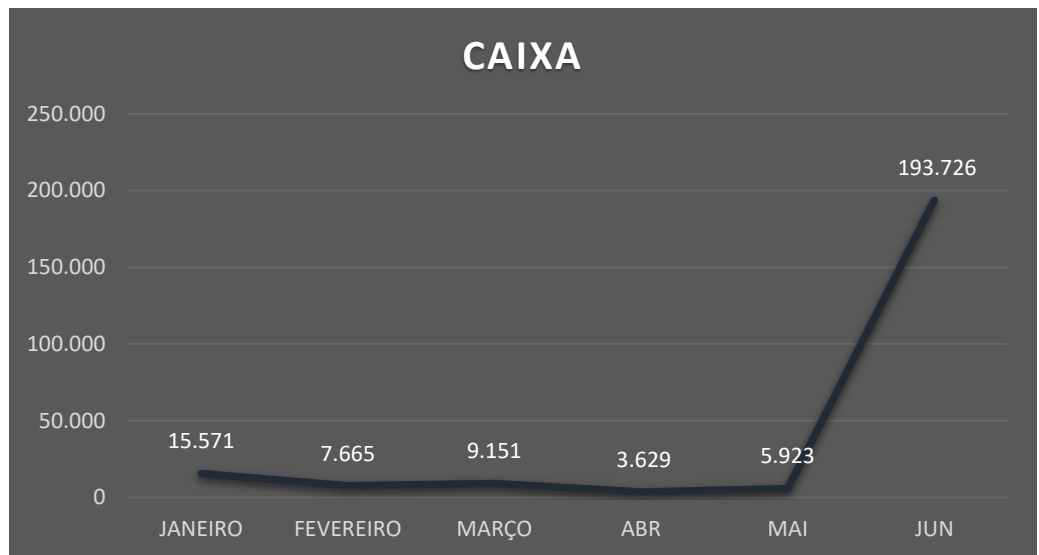
3.1 Informações contábeis

3.1.1 Ativo

Tomando como base a parte do **Ativo** do Balanço Patrimonial, analisaremos as contas: “Caixa e Equivalente de Caixa”, “Duplicatas a Receber”, “Outros Créditos” e “Imobilizado”.

BALANÇO PATRIMONIAL						
ATIVO (em reais R\$)	<u>30.04.2021</u>	AV	<u>31.05.2021</u>	AV	<u>30.06.2021</u>	AV
ATIVO	9.971.322,96	100,00%	10.059.720,36	100,00%	10.033.517,65	100,00%
CIRCULANTE	2.631.620,40	26,39%	2.720.017,80	27,04%	2.693.815,09	26,85%
CAIXA	3.628,67	0,04%	5.923,23	0,06%	193.725,99	1,93%
BANCOS	1,00	0,00%	1,00	0,00%	1,00	0,00%
DUPLICATAS A RECEBER	1.965.048,06	19,71%	2.046.755,41	20,35%	1.828.671,99	18,23%
OUTROS CRÉDITOS	1.114,00	0,01%	914,00	0,01%	775,56	0,01%
IMPOSTOS A RECUPERAR	661.828,67	6,64%	666.424,16	6,62%	670.640,55	6,68%
ATIVO NÃO CIRCULANTE	7.339.702,56	73,61%	7.339.702,56	72,96%	7.339.702,56	73,15%
TÍTULOS A RECEBER	1.100.000,00	11,03%	1.100.000,00	10,93%	1.100.000,00	10,96%
IMOBILIZADO	6.232.607,56	62,51%	6.232.607,56	61,96%	6.232.607,56	62,12%
INTANGÍVEL	7.095,00	0,07%	7.095,00	0,07%	7.095,00	0,07%

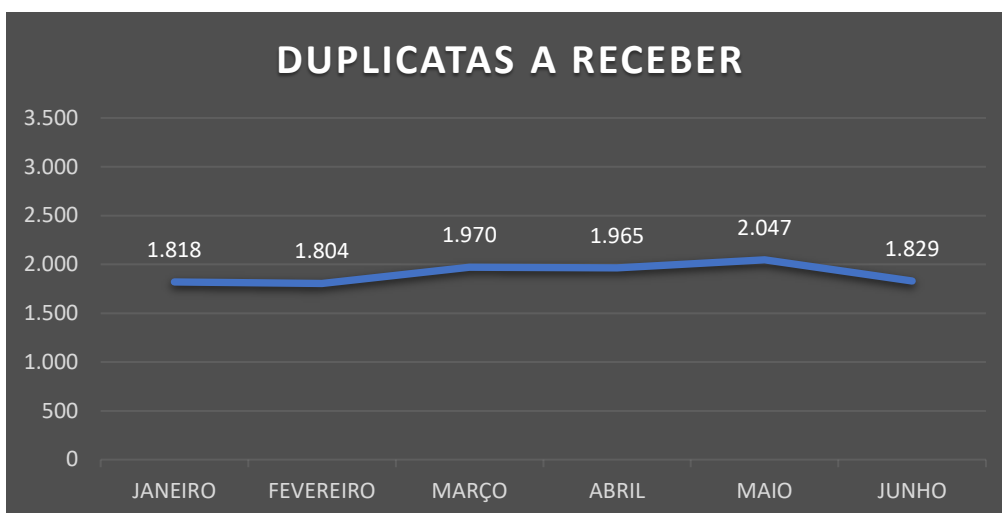
Em primeira plana, constata-se que a rubrica “Caixa” apresentou aumento significativo, saindo de R\$ 3.628,67 (três mil, seiscentos e vinte e oito reais e sessenta e sete centavos), para R\$ 193.725,99 (cento e noventa e três mil, setecentos e vinte e cinco reais e noventa e nove centavos).



(Valores em milhares de Reais)

Não foram apresentados extratos bancários relativos ao período de abril a junho de 2021. Ademais, ressalta-se que a conta “Bancos” apresenta saldo no montante de R\$ 1,00 (um real), indicando que não houve movimentação bancária no período.

A rubrica “*Duplicatas a Receber*” apresentou queda de 6,94% (seis vírgula noventa e quatro por cento), correspondendo ao montante de R\$ 1.828.671,99 (um milhão, oitocentos e vinte e oito mil, seiscentos e setenta e um reais e noventa e nove centavos).



(Valores em milhares de Reais)

A conta “*Impostos a recuperar*” é composta pelos tributos IPI, ICMS, COFINS e PIS-PASEP e apresentou aumento correspondente a 1,33% (um vírgula trinta e três por cento), totalizando R\$ 670.640,55 (seiscentos e setenta mil, seiscentos e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos).



(Valores em milhares de Reais)

IMPOSTOS	VALOR
ICMS a Recuperar	480.925,75
COFINS a Recuperar	111.275,37
Tributos municipais	51.991,29
PIS-PASEP a Recuperar	23.928,01
IPI a Recuperar	2.520,13
TOTAL	670.640,55

Como se observa do gráfico abaixo, não houve variação do saldo do imobilizado no período analisado.



(Valores em milhares de reais)

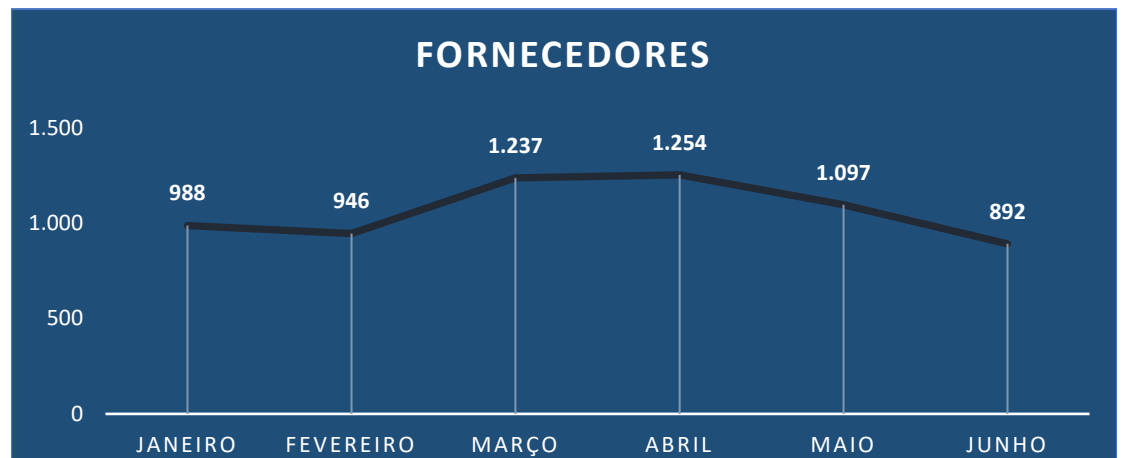
Foi observado no balanço patrimonial que não houve escrituração de depreciação na referida conta, motivo pelo qual foi solicitada nota explicativa, à Recuperanda ainda pendente de envio.

3.1.2 Passivo

Tomando como base a parte do **Passivo** do Balanço Patrimonial, passa-se à análise das contas: “Fornecedores”, “Empréstimos e Financiamentos” e “Outras Obrigações”.

BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO (em reais R\$)	<u>30.04.2021</u>	AV	<u>31.05.2021</u>	AV	<u>30.06.2021</u>	AV
PASSIVO	9.971.322,96	100,00%	10.059.720,36	100,00%	10.033.517,65	100,00%
CIRCULANTE	2.548.799,74	25,56%	2.407.855,04	23,94%	2.420.058,31	24,12%
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	488.479,83	4,90%	464.382,09	4,62%	600.192,27	5,98%
FORNECEDORES	324.168,99	3,25%	167.026,19	1,66%	-38.007,66	-0,38%
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	66.883,15	0,67%	78.475,15	0,78%	96.969,27	0,97%
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	1.282.802,02	12,86%	1.309.190,88	13,01%	1.358.337,32	13,54%
OUTRAS OBRIGAÇÕES	386.465,75	3,88%	388.780,73	3,86%	402.567,11	4,01%
OUTRAS CONTAS A PAGAR						
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	7.237.906,92	72,59%	7.237.906,92	71,95%	7.237.906,92	72,14%
FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS	1.569.793,00	15,74%	1.569.793,00	15,60%	1.569.793,00	15,65%
OUTRAS OBRIGAÇÕES	4.738.464,92	47,52%	4.738.464,92	47,10%	4.738.464,92	47,23%
FORNECEDORES	929.649,00	9,32%	929.649,00	9,24%	929.649,00	9,27%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	184.616,30	1,85%	413.958,40	4,12%	375.552,42	3,74%
CAPITAL SOCIAL	185.000,00	1,86%	185.000,00	1,84%	185.000,00	1,84%
RESERVA DE LUCROS	-154.127,24	-1,55%	-154.127,24	-1,53%	-154.127,24	-1,54%
RESULTADO DO EXERCÍCIO	153.743,54	1,54%	383.085,64	3,81%	344.679,66	3,44%

A conta “Fornecedores” apresentou queda de 28,88% (vinte e oito vírgula oitenta e oito por cento), alcançando R\$ 891.641,34 (oitocentos e noventa e um mil, seiscentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos).



(Valores em milhares de Reais)

Em relação à rubrica “Empréstimos e Financiamentos”, a partir da análise do gráfico abaixo, constata-se aumento de 5,43% (cinco vírgula quarenta e três por cento), saindo de R\$ 2.058.272,83 (dois milhões, cinquenta e oito mil, duzentos e setenta e dois reais e oitenta e três centavos) para R\$ 2.169.985,27 (dois milhões, cento e sessenta e nove mil, novecentos e oitenta e cinco reais e vinte e sete centavos).



(Valores em milhares de Reais)

O gráfico abaixo apresenta variação de 5,88% (cinco vírgula oitenta e oito por cento) na conta “Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias”, perfazendo montante de R\$ 1.358.337,32 (um milhão, trezentos e cinquenta e oito mil, trezentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos).

O aumento se deve às provisões ocorridas no mês (INSS, FGTS e IRRF).



(Valores em milhares de Reais)

A conta “Outras Obrigações” apresentou queda de 0,31% (zero vírgula trinta e um por cento), perfazendo saldo de R\$ 5.141.032,03 (cinco milhões, cento e quarenta e um mil, trinta e dois reais e três centavos).



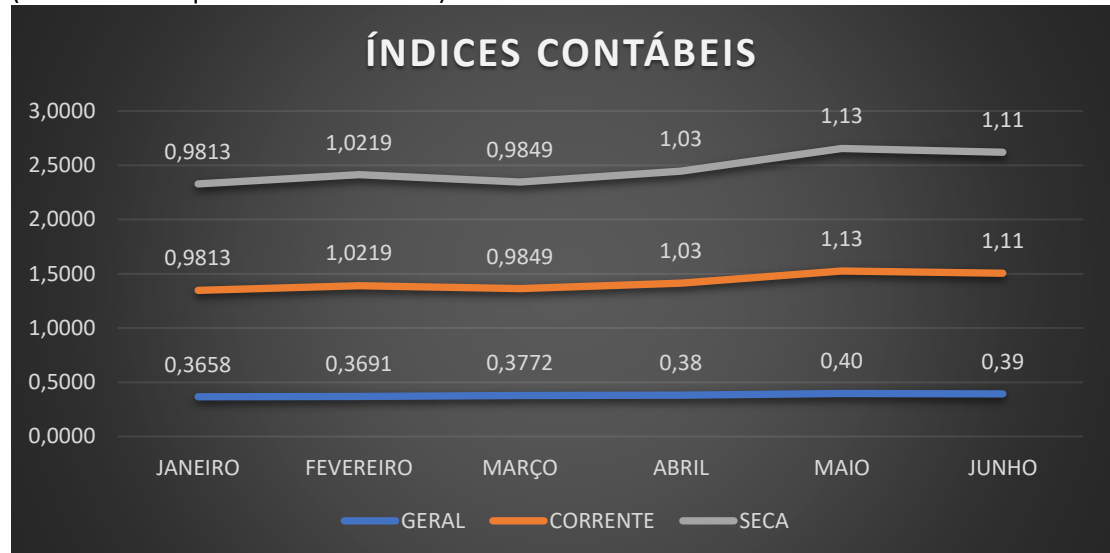
(Valores em milhares de Reais)

Ressalta-se que, em relação ao referido saldo, o percentual de 92,17% (noventa e dois vírgula dezessete por cento) está classificado como de longo prazo e corresponde ao pagamento de aluguéis devidos ao “Frigorífico Prosperidad Uruguai”, totalizando R\$ 4.738.464,92 (quatro milhões, setecentos e trinta e oito mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa e dois centavos).

3.2 Índices Contábeis

Destarte, finalizando as informações contábeis, apesar de a liquidez geral estar aquém do ideal, os índices de liquidez corrente e seca apresentou aumento no período em análise, estando acima do valor de referência, o que demonstra cenário otimista quanto ao soerguimento da empresa.

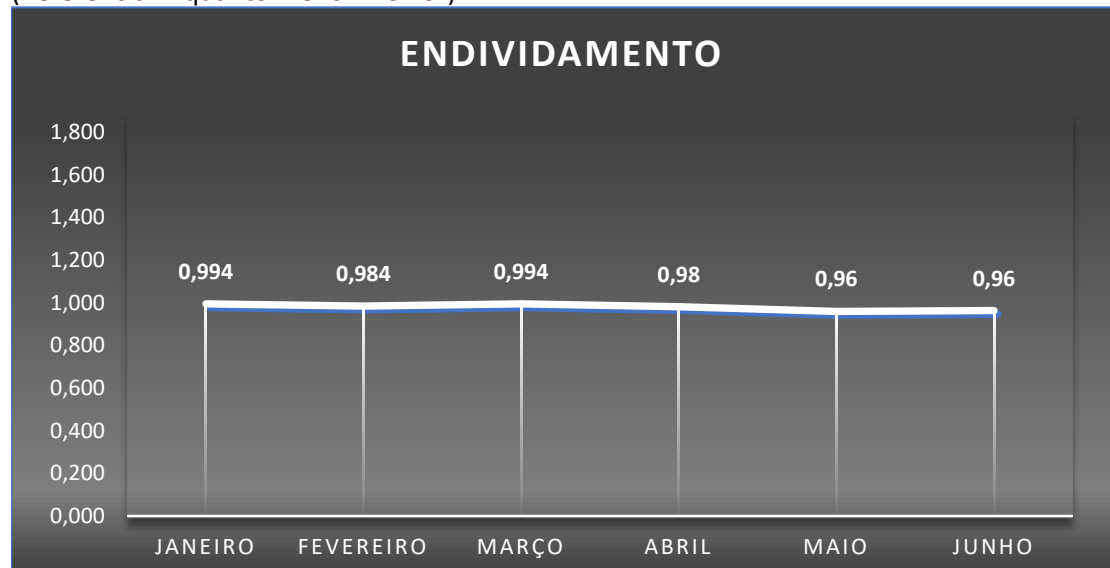
(Referência 1: quanto maior melhor)



(Valores em milhares de Reais)

Ratificando a evolução dos índices de liquidez, verifica-se que o grau de endividamento, com aumento do faturamento, se mantém abaixo do valor de referência, estando estável no período.

(Referência 1: quanto menor melhor)



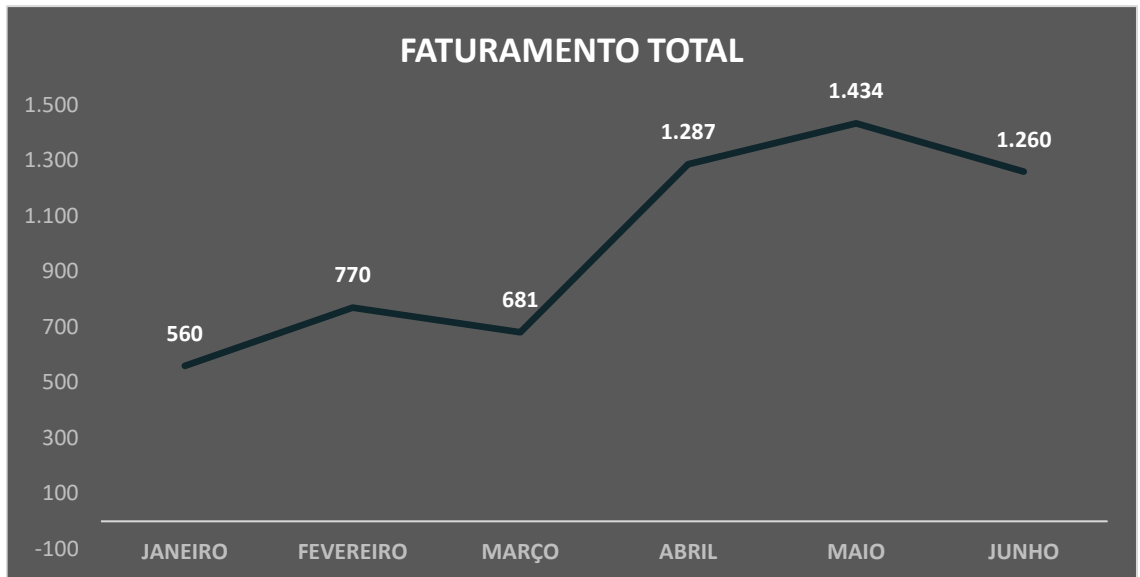
3.3 Informações financeiras

3.3.1 DRE

Com base na **Demonstração do Resultado do Exercício**, a análise a ser feita compreende a “*Receita Bruta*”, “*Composição do Faturamento*” e “*Receitas x Despesas*”.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO	<u>30.04.2021</u>	AV	<u>31.05.2021</u>	AV	<u>30.06.2021</u>	AV
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	1.287.090,43	100,00%	1.433.961,35	100,00%	1.259.590,75	100,00%
VENDAS DE PRODUTOS	1.287.090,43	100,00%	1.433.961,35	100,00%	1.259.590,75	100,00%
MERCADO NACIONAL	4.400,00	0,34%	18.919,00	1,32%	53.636,45	4,26%
EXPORTAÇÃO	1.282.690,43	99,66%	1.415.042,35	98,68%	1.205.954,30	95,74%
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(183.896,18)	-14,29%	(25.914,16)	-1,81%	(37.789,88)	-3,00%
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	1.103.194,25	85,71%	1.408.047,19	98,19%	1.221.800,87	97,00%
CUSTOS PRODUTOS VENDIDOS	(590.393,87)	-45,87%	(844.756,09)	-58,91%	(834.356,19)	-66,24%
LUCRO BRUTO	512.800,38	39,84%	563.291,10	39,28%	387.444,68	30,76%
RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS	(301.806,87)	-23,45%	(333.949,00)	-23,29%	(425.850,66)	-33,81%
LUCRO (PREZUIZO) DO EXERCÍCIO	210.993,51	16,39%	229.342,10	15,99%	(38.405,98)	-3,05%

Com base nas demonstrações de resultado dos exercícios apresentados pela Recuperanda, constata-se que houve aumento no faturamento em 84,87% (oitenta e quatro vírgula oitenta e sete por cento), perfazendo total de R\$ 1.259.590,75 (um milhão, duzentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e noventa reais e setenta e cinco centavos).

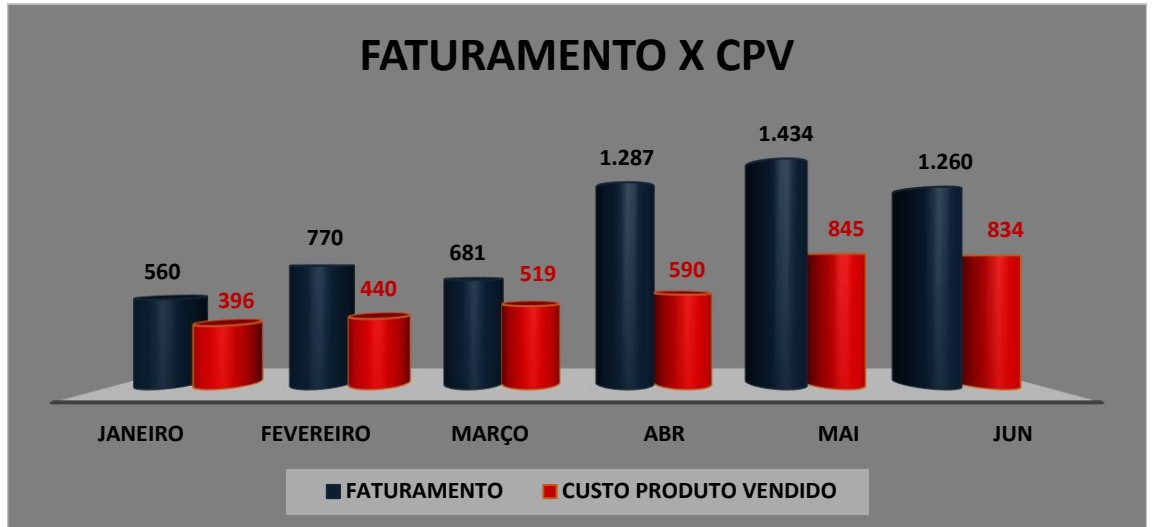


(Valores em milhares de reais)

A receita bruta auferida é composta por R\$ 1.207.954,30 (um milhão, duzentos e sete mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos), referentes à venda de produtos no mercado externo, e R\$ 53.636,45 (cinquenta e três mil, seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos), no mercado interno.

Foi observada nas “*Demonstrações de Resultado do Exercício*” uma variação significativa no faturamento bruto, motivo pelo qual foi solicitada à Recuperanda nota explicativa, ainda pendente de envio.

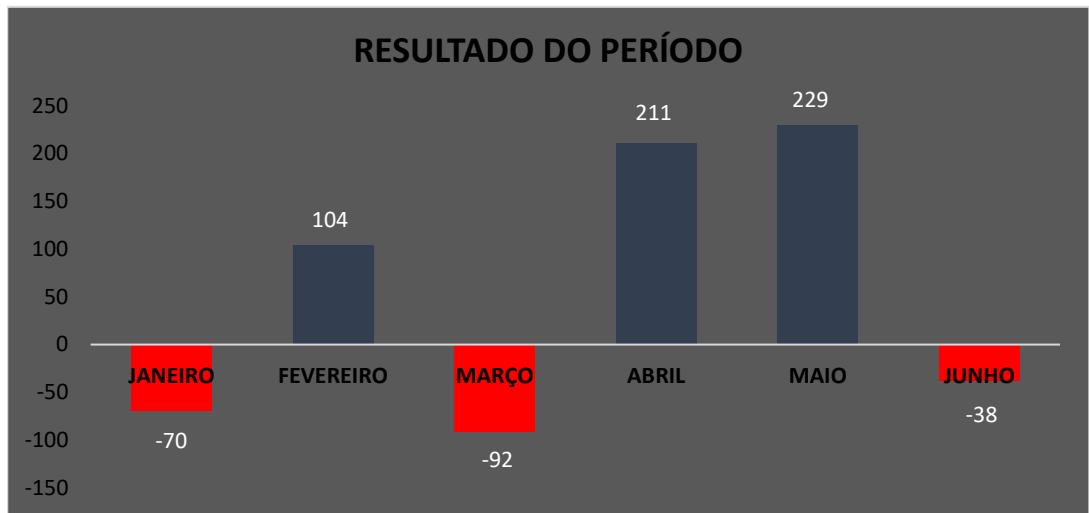
Ademais, acerca das informações financeiras, a conta “*Custo Produto Vendido – CPV*” totalizou R\$ 834.356,19 (oitocentos e trinta e quatro mil, trezentos e cinquenta e seis reais e dezenove centavos), equivalente a 66,24% (sessenta e seis vírgula vinte e quatro por cento) do faturamento bruto.



(Valores em milhares de Reais)

É importante que a Recuperanda realize gestão eficiente dos custos e despesas, de forma a equacionar os resultados, objetivando a reestruturação e o desenvolvimento das atividades empresariais.

Em análise ao resultado, a Recuperanda apresentou variação relevante, saindo de resultado positivo em abril de R\$ 210.993,51 (duzentos e dez mil, novecentos e noventa e três reais e cinquenta e um centavos), para saldo negativo em junho de -R\$ 38.405,98 (trinta e oito mil, quatrocentos e cinco reais e noventa e oito centavos).



(Valores em milhares de reais)

.4

INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS

4.1 Zoonose mormo

Avaliando as causas que ensejaram o pedido de recuperação judicial, tem-se a zoonose mormo como uma das causas principais, pois diversos animais foram diagnosticados com a doença no Centro de Exposições de Araguari.

Muito embora não seja possível à Recuperanda o controle absoluto quanto ao surgimento de novos casos, como forma de evitar a contaminação e a disseminação da doença, a empresa vem aplicando medidas sanitárias necessárias à prevenção.

Sobre essa questão, é importante destacar que não há notícia de novos contágios na região, o que reflete um cenário otimista para a Recuperanda.

4.2 Mercado europeu

Paralelamente à crise de zoonoses, a Recuperanda sofreu com a exclusão do Brasil pelo mercado europeu da exportação de carne equina, que representava 95% (noventa e cinco por cento) do total do seu faturamento.

Com a retomada gradual das exportações para o mercado europeu, observa-se um aumento do faturamento, tanto no mercado nacional, quanto para as exportações ao mercado de *pet food* de carne equina.

Os motivos da suspensão ainda não foram totalmente sanados e, com a pandemia provocada pelo Covid-19, existem alguns movimentos governamentais para retomada das exportações para o mercado europeu.

4.3 Informações gerais

Conforme manual de procedimentos internos, esta Administradora Judicial diligenciou junto à Receita Federal a fim de verificar a situação cadastral da Recuperanda.

Após análise, constatou-se que a Recuperanda alterou sua razão social, antes denominada Frigorífico Prosperidad S.A., para Frigorífico Frigofava S.A.

Conforme nota explicativa, o Frigorífico Prosperidad S/A Brasil mantinha a mesma razão social do Frigorífico do Uruguai, o que, apesar do CNPJ, da inscrição estadual e dos endereços distintos, gerava muitos problemas jurídicos e comerciais para ambos, o que motivou a alteração da razão social.



.5

CRONOGRAMA PROCESSUAL

TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUARI/MG

CRONOGRAMA PROCESSUAL

PROCESSO N.º: 5000351-76.2019.8.13.0035

RECUPERANDAS: FRIGORÍFICO FRIGOFAVA S.A. (atual denominação do FRIGORÍFICO PROSPERIDAD S.A.)

DATA	EVENTO	LEI. 11.101/05
31/01/2019	Ajuizamento do pedido de recuperação	
19/02/2019	Deferimento do pedido de Recuperação	art. 52, inciso I, II, III, IV e V §1º
16/05/2019	Publicação do deferimento no Diário Oficial	
16/05/2019	Publicação do 1º Edital pelo devedor	art. 52, §1º
31/05/2019	Fim do prazo para apresentar habilitação e divergências ao AJ (15 dias da publicação do 1º Edital)	art. 7º, §1º
22/04/2019	Apresentação do plano de Recuperação ao Juízo (60 dias após a publicação do deferimento da recuperação)	art. 53
-	Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ no Diário Oficial	art. 53, § Único
21/08/2019	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2º Edital ou 30 dias após a publicação do aviso de recebimento do PRJ)	art. 53, § Único e art. 55, § Único
22/07/2019	Publicação do Edital pelo AJ - 2º Edital (45 dias após apresentação de habilitação/divergências)	art. 7º, §2º
27/07/2019	Juntada QGC consolidado	
13/05/2020	Prorrogação stay period	
31/07/2019	Fim do Prazo para apresentar impugnações ao Juízo (10 dias - após publicação do Edital Art. 7º, §2º)	art. 8º
	Publicação do Edital de convocação para votação do PRJ - AGC (15 dias de antecedência da realização do AGC)	art. 36
05/05/2021	1ª Convocação da assembleia-geral de Credores	art. 36, I
12/05/2021	2ª Convocação da Assembleia-geral de Credores	art. 36, I
	Prazo limite para votação do PRJ em AGC (150 dias após o deferimento da recuperação)	art. 56 § 1º
04/03/2021	Fim do prazo de suspensão do curso da prescrição de ações e execuções contra o devedor (180 dias após o deferimento da recuperação)	art. 6º, § 4º
25/05/2021	Homologação do PRJ	art. 58
	Fim do prazo de recuperação judicial, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ (2 anos após o deferimento de recuperação judicial)	art. 61
	Eventos Ocorridos	

.6

CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

De acordo com os ditâmes do *caput* do art. 61, bem como do art. 22, inciso II, alínea “a”, ambos da Lei 11.101 de 2005, é dever do Administrador Judicial fiscalizar o cumprimento do plano de recuperação judicial e as obrigações ali determinadas.

Assim sendo, esta Administradora Judicial informa que está fiscalizando o cumprimento das obrigações determinadas no plano homologado e que assim permanecerá até o prazo estipulado em lei para tal, qual seja, 2 (dois) anos contados da concessão da recuperação judicial.

RESUMO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL	
CLASSE TRABALHISTA	
DESÁGIO	40%, sobre o valor original da sentença condenatória transitada em julgado
ATUALIZAÇÃO	Tabela do Tribunal Superior do Trabalho
CARÊNCIA	Não há.
PAGAMENTO DO CRÉDITO	Pagamento em 12 meses contados a partir da data da homologação do plano pelo juízo recuperacional.
CLASSE GARANTIA REAL	
DESÁGIO	40%, para R\$ 2.880.000,00, num prazo de 144 (cento e quarenta e quatro) meses
ATUALIZAÇÃO	Juros de 0,1682% ao mês e correção monetária pela Taxa Referencial (TR)
CARÊNCIA	24 (vinte e quatro) meses de carência, e 120 (cento e vinte) meses para amortização do passivo
PAGAMENTO DO CRÉDITO	A partir da homologação do plano de recuperação judicial
CLASSE QUIROGRAFÁRIO	
DESÁGIO	40%, para R\$ 1.236.058,02, num prazo de 144 (cento e quarenta e quatro) meses
ATUALIZAÇÃO	juros de 0,1682% ao mês e correção monetária pela Taxa Referencial (TR)
CARÊNCIA	24 (vinte e quatro) meses de carência, e 120 (cento e vinte) meses para amortização do passivo
PAGAMENTO DO CRÉDITO	A partir da homologação do plano de recuperação judicial
CLASSE ME -EPP	
DESÁGIO	40%, para R\$ 173.345,80, num prazo de 144 (cento e quarenta e quatro) meses
ATUALIZAÇÃO	juros de 0,1682% ao mês e correção monetária pela Taxa Referencial (TR)
CARÊNCIA	24 (vinte e quatro) meses de carência, e 120 (cento e vinte) meses para amortização do passivo
PAGAMENTO DO CRÉDITO	A partir da homologação do plano de recuperação judicial



.7 CONCLUSÃO

O exame acurado das demonstrações financeiras e contábeis evidencia que a Recuperanda apresentou aumento no faturamento bruto em 84,87% (oitenta e quatro vírgula oitenta e sete por cento). Apesar deste aumento, seu resultado líquido em junho foi de prejuízo no valor de -R\$ 38.405,98 (trinta e oito mil, quatrocentos e cinco reais e noventa e oito centavos).

Os índices de liquidez, corrente, seca e geral permaneceram acima do valor de referência 1 (um). Já o índice de endividamento se manteve estável, abaixo do valor de referência.

Por estes fundamentos, conclui esta Administradora Judicial pela necessidade de adequação dos processos pela Recuperanda devido à crise econômica instaurada no Brasil e no mundo, a fim de manter a retomada da reestruturação empresarial.

Belo Horizonte/MG, 19 de agosto de 2021.

Taciani Acerbi Campagnaro Colnago Cabral

*Administradora Judicial
OAB/MG 170.449*